

- b) Possuam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e prova de conhecimentos específicos.

7.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas referidas no n.º 4 deste aviso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — A prova de conhecimentos específicos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à categoria de especialista de informática.

7.3 — A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma oral, será efectuada conforme o preceituado no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e versará sobre as matérias constantes do anexo ao despacho conjunto n.º 564/2002, do subdirector-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 2002.

8 — Convocação dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos específicos, através de ofício registado, ou entregue contra comprovativo da respectiva recepção pelos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à administradora dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, ou entregue directamente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua da Junqueira, 86, 1349-025 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção, a antiguidade na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Vítor Manuel Sanches Lucas, director de serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), que será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Manuel Ferreira Rito da Silva, professor associado do Instituto Superior Técnico da UTL.

Prof. Doutor Fernando Henriques Corte-Real Mira da Silva, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da UTL.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, subdirector-geral dos Serviços de Administração e Acção Social da UTL.

Licenciado José Jerónimo Fernandes Marques, director de serviços de Administração e Acção Social da UTL.

24 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

## Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 12 644/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 20 de Abril de 2006:

Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 50 %, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2006.

18 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 12 645/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 11 de Maio de 2006:

Mário Manuel Gonçalves da Costa, professor auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico — nomeado a título definitivo, após aprovação em concurso, professor associado do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Despacho n.º 12 646/2006 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 6 e 10 do despacho n.º 4143/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, são estabelecidos os limites quantitativos, prazos de candidatura, de matrícula e de inscrição e calendário lectivo relativamente ao funcionamento do curso de mestrado em Gestão de Recursos Humanos no ano lectivo de 2006-2007.

1 — Limitações quantitativas — o número mínimo de inscrições é de 22 e o máximo é de 35.

2 — De acordo com o previsto no citado despacho, são fixados os seguintes prazos para o funcionamento do curso em referência:

a) Candidaturas:

1.ª fase — de 1 a 30 de Junho de 2006;

2.ª fase — de 1 a 4 de Setembro de 2006 (para vagas eventualmente sobranes);

b) Matrícula e inscrição — de 17 a 21 de Julho de 2006;

c) Início das actividades lectivas — 1 de Setembro de 2006;

d) Calendário lectivo:

1.ª trimestre — de 1 de Setembro a 31 e Dezembro de 2006;

2.ª trimestre — de 2 de Janeiro a 2 de Abril de 2007;

3.ª trimestre — de 3 de Abril a 31 de Julho de 2007;

4.ª trimestre — de 1 de Setembro a 30 de Dezembro de 2007;

e) Final do prazo para entrega das dissertações — 30 de Setembro de 2008.

O regulamento e o plano de estudos deste curso de mestrado constam do despacho acima citado.

18 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

**Despacho n.º 12 647/2006 (2.ª série).** — Em conformidade com o despacho n.º 24 222/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, são estabelecidos para o ano lectivo de 2006-2007 os limites quantitativos, prazos de candidatura, de matrícula e de inscrição e calendário lectivo relativamente ao fun-